



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 147/68

(Dispõe sobre anulação e suplementação de verba orçamentária).

A Câmara Municipal de Paranaiguara decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito suplementar na importância de NCr\$.170,00 (Cento e setenta/cruzeiros novos), destinados a reforçar a verba 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos Assinaturas de Jornais e Revistas.

3 Art. 2º - Para cobrir o presente crédito, indica-se como recurso a anulação parcial da verba orçamentária 3.1.3.0.9.1. - SERVIÇOS DE TERCEIROS = SERVIÇO DE SANEAMENTO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 7 dias do mês de Novembro de 1968.

Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal

Enio Tibúrcio
Secretário